



PORTARIA N.º 063 de 15 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a nomeação dos membros designados para compor o Comitê Técnico da Incubadora CESUPA de Empresas de Base Tecnológica – ICBT e dá outras providências.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições estatutárias e legais conferidas pelo Regimento Geral da instituição

Considerando a necessidade de renovação da composição da Incubadora CESUPA de Empresas de Base Tecnológica – ICBT;

Considerando a escolha dos novos membros integrantes do Comitê Técnico da Incubadora CESUPA de Empresas de Base Tecnológica – ICBT;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com base no Organograma Geral da Incubadora CESUPA de Base Tecnológica – ICBT, os membros abaixo para compor o Comitê Técnico da ICBT:

- I) Alessandra Natasha Alcântara Barreiros
- II) Janice Sayuri Sibaja Tanaka
- III) Marcelo Hely da Silva Oliveira
- IV) Odlaniger Lourenço Damaceno Monteiro
- V) Rafael Lobato de Mattos e Boulhosa

Parágrafo único – Os membros do Comitê Técnico terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º. O Comitê Técnico terá como atribuições orientar, analisar, avaliar e aprovar as propostas e projetos dos empreendedores candidatos ao processo de incubação, nos termos do Regimento Interno da Incubadora.

Parágrafo único - A Coordenação do Comitê Técnico será exercida pelo membro Odlaniger Lourenço Damaceno Monteiro, e na sua ausência, o mesmo designará um dos membros do Comitê Técnico para o exercício da função de coordenação.



Art. 3º. Com a finalidade de bem cumprir os objetivos da Incubadora, o Comitê Técnico poderá a qualquer tempo requisitar serviços de consultoria técnica especializada interna e externa para participar do processo de seleção dos projetos a serem incubados.

§1º - Na composição do Comitê Técnico poderão ser incluídos membros das instituições parceiras com vínculos decorrentes de convênio ou outras formas de cooperação semelhantes.

§2º - Fica estipulado que na composição do Comitê Técnico o presidente do Comitê Gestor é membro nato.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

***DR. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR***